



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 15h, na Sala de Reunião das Câmaras de Coordenação e Revisão de nº 631, Edifício Sede, presentes o Procurador de Justiça **Gladaniel Palmeira de Carvalho** e a Procuradora de Justiça **Conceição de Maria Pacheco Brito**, sob a coordenação do Procurador de Justiça **Rogério Schietti Machado Cruz**, reuniu-se, extraordinariamente, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, para julgar os procedimentos abaixo:

1. **JULGAMENTO DE PROCESSO**: Relatoria: Procurador de Justiça **ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ** (03 processos): **Autos nº 2010.04.1.011895-5**, da Segunda Vara Criminal do Gama – IP nº 523/2010 da 14ª DP (08190.132836/10-11 do MPDFT). Autor do fato: Wildfrance dos Santos Silva. Vítima: Stephanny Gabrielle Miranda Cardoso. Assunto: Autos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça em razão do não acolhimento de manifestação ministerial nos termos do art. 28 do CPP. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar n. 75/93, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

unanimidade, sugerir à Exma. Senhora Procuradora-Geral de Justiça que designe outro órgão para atuar no feito. **Inquérito policial nº 403/2009** do Juizado Especial de Comp. Geral de Brasília – Criminal (08190.121523/09-21 do MPDFT). **Indiciado:** Ronaldo de Oliveira. **Vítimas:** Elizabete Viegas de Ataídes e Jereissate de Lima Mesquita. **Assunto:** Autos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça em razão do não acolhimento de manifestação ministerial nos termos do art. 28 do CPP. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Senhora Procuradora-Geral de Justiça que insista na promoção de arquivamento quanto ao crime previsto no art. 132 do CP e que designe outro membro para oferecer denúncia quanto ao crime de lesão corporal (art. 129, § 9º, do CP). **Inquérito policial nº 211/2011** da 5ª Delegacia de Polícia de Brasília/DF, TJDF 2011.01.1.072 758-8 (08190.022685/11-66 do MPDFT). **Indiciado:** Jorge Magalhães Santos. **Vítima:** Loja Osklen. **Assunto:** Autos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça em razão do não acolhimento de manifestação ministerial nos termos do art. 28 do CPP. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Senhora Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro do Ministério Público para atuar no feito. Relatoria: Procurador de Justiça **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** (01 processo): **Conflito de Atribuições:** 08190.036105/11-72 (Conflito de Atribuições ref. ao Proc nº 2011.07.1.001903-8 da 3ª Vara Criminal de Taguatinga, PIC nº 08190.055308/11-77). **Suscitante:** 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Dr. Guilherme Fernandes Neto). **Suscitado:** 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga (Dra. Juliana Vieira Ávila Chagas). **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor para atuar no presente feito, nos termos do art. 23, incisos I e II, da Portaria 500/06 do PGJ e do art. 23, incisos I e II, da Resolução nº 90/09 do Conselho Superior do MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

2. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h30, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 08 de junho de 2011.

ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ
Procurador de Justiça
Coordenador

GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO
Procurador de Justiça
Membro Titular

CONCEIÇÃO DE MARIA P. BRITO
Procuradora de Justiça
Membro Titular